



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º _____

Goiânia,

PORTARIA Nº368/76.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS, Presidente desta Corte de Justiça Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor GERALDO ARTIAGA BRANDÃO, Diretor da Secretaria de Coordenação Eleitoral, para deslocar às Zonas de MINEIROS e SANTA HELENA DE GOIÁS, a serviço da Justiça Eleitoral e, arbitrar ao referido servidor nos termos da resolução nº9.972, de 26/11/75, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral e decreto nº77.511, de 29/04 do corrente ano, uma (01) / diária de cr\$446,00 (quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros), correspondente ao dia 11, data em que estará ausente desta Capital, naquelas Zonas.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias do mês de NOVEMBRO de 1.976.

.....
Leônicio Pinheiro de Lemos

Desor. Leônicio Pinheiro de Lemos,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás.